



Decreto Nº 00002/2022 de 3 de Janeiro de 2022

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1605 de 29 de Dezembro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 1.238.210,00 (Hum milhão, duzentos e trinta e oito Mil e duzentos e dez reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0453	0701.10.0301.1003.2031.202 - BLOCO DE ATENÇÃO BASICA - 15% - REC. PRÓPRIOS	1.238.210,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
Total		1.238.210,00

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 3 de Janeiro de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL